



Fl. 073  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2017.06.29

**ATA NÚMERO 98/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 29 DE JUNHO DE 2017**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete da Presidência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Sandra Maria Sousa Nunes e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a nonagésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número noventa e sete da reunião desta Câmara Municipal de catorze de junho corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, procedeu-se à votação da minuta da ata número noventa e sete da reunião desta Câmara Municipal de catorze de junho corrente, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Jornal Sopé da Montanha - pedido de atribuição de subsídio

**PONTO 2** - Adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de Tarouca e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas - proposta

**PONTO 3** - Protocolo de colaboração entre o Município de Tarouca e a Freguesia de S. João de Tarouca - ratificar

**PONTO 4** - Aceitação da doação a favor do Município de Tarouca de 3/8 de um prédio urbano sito na Rua de S. Miguel, em Tarouca - Proposta

**PONTO 5** - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 30.05.2017 a 08.06.2017

**PONTO 6** - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município no período de 30.05.2017 a 08.06.2017

**PONTO 7** - Isenção do pagamento da seguinte licença:

a) Licença para atividades na via pública da Associação DH Tarouca - Campeonato Nacional de Downhill

**PONTO 8** - Proposta de abate de bens móveis inscritos no mapa de bens inventariados, por motivo de alienação

**PONTO 9** - Proposta de abate de bens móveis inscritos no mapa de bens inventariados, por motivo de incapacidade do bem

**PONTO 10** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 11** - Tarousop - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda. - pedido de devolução das taxas de compensação pagas aquando do licenciamento da obra de construção de um edifício sito no lugar dos Ameais - Tarouca

**PONTO 12** - Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul - Autorização de dissolução da Associação

**PONTO 13** - Isenção de taxas devidas pela concessão de licença para realização das obras de restauro da Igreja de S. Pedro de Tarouca

**PONTO 14** - Processo n.º 70/17 - legalização de obras num edifício de habitação unifamiliar - local: Outeiro da Forca - Esporões - Titular: Albano Máximo de Carvalho e Leontino Máximo de Carvalho - proposta de deliberação

**PONTO 1** - **JORNAL SOPÉ DA MONTANHA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Presente uma carta sem data, remetida pelo Jornal Sopé da Montanha, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às diversas despesas com a publicação do jornal mensário Sopé da Montanha.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca um subsídio, de valor igual ao do ano anterior, no montante de mil euros, para o efeito solicitado, por ser uma publicação de interesse municipal (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

**PONTO 2** - **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SALZEDAS - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SALZEDAS**

#### **PROPOSTA**

Considerando que:

a) em 27.01.2017, à semelhança dos anos anteriores, foi celebrado entre este Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas um protocolo de colaboração para apoiar a manutenção e divulgação turística do património histórico local, designadamente, apoiar os serviços religiosos e a abertura diária da porta do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana, em 2017;

b) posteriormente, a Fábrica da Igreja Paroquial solicitou-nos um apoio adicional, dado não dispor de



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2017.06.29

recursos humanos habilitados para prestarem aquele serviço, principalmente no Verão;

c) o número crescente de visitantes do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista nas alíneas o) e t) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, conceder à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio adicional no valor de 2 100€, a pagar em três prestações mensais de igual valor, mediante a celebração de uma adenda ao protocolo assinado em 27.01.2017, mantendo-se as demais condições outorgadas.

Paços do Município, 26.06.2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Presidente da Câmara** explicou que a pessoa que assegurava este serviço no Mosteiro de Salzedas saiu, por ter cessado o contrato com o Instituto do Emprego e Formação Profissional e que, se não existir um apoio adicional, o monumento ficará encerrado, uma vez que a Fábrica não dispõe de meios suficientes para suportar os encargos durante o período do verão.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, conceder à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio adicional no valor de 2100€ (dois mil e cem euros), a pagar em três prestações mensais de igual valor, mediante a celebração de uma adenda ao protocolo assinado em 27.01.2017, mantendo-se as demais condições outorgadas.

**PONTO 3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A FREGUESIA DE S. JOÃO DE TAROUCA - RATIFICAR**

Presente o protocolo de colaboração celebrado entre este Município e a Freguesia de S. João de Tarouca, no qual estão definidas as condições e obrigações, assumidas por ambos os outorgantes, para atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), à Freguesia de S. João de Tarouca, destinado à aquisição de uma retroescavadora para a realização de vários trabalhos na Freguesia.

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse que entende que este equipamento deveria ficar disponível para serviços do Município e até para outras freguesias.

**O Senhor Presidente a Câmara** disse que o equipamento em causa estará disponível para o Município e para outras freguesias, como já aconteceu com outras aquisições, porque existe espírito de colaboração.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo.

**PONTO 4 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAROUCA DE 3/8 DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DE S. MIGUEL, EM TAROUCA - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAROUCA DE 3/8 DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DE S. MIGUEL, EM TAROUCA**

**PROPOSTA**

Os herdeiros do Senhor Duarte Fonseca Lobo, residente em Lamego propuseram ao Município doar a sua quota-parte (3/8) no prédio urbano sito em Casarias e Rua de S. Miguel, em Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, composto por casa de 2 andares, destinada a habitação e quintal, com a área coberta de 294 m<sup>2</sup> e descoberta de 114 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com Rua das Casarias, do sul com Maria da Conceição Requeijo e António Félix, do nascente com António Martins e do poente com Rua de s. Miguel, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 130° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 3117, de 31.01.2008.

Atenta localização e potencial de aproveitamento daquele imóvel, para fins de utilidade pública, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea j) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09, delibere aceitar a doação a favor do Município de Tarouca da quota-parte (3/8) no prédio urbano atrás identificado, propriedade dos herdeiros de Duarte Fonseca Lobo, a que se atribui o valor de € 23 753,29 (proporcional ao valor patrimonial atual).

Paços do Município, 26.06.2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que foi enviado uma notificação aos proprietários do edifício atrás identificado, sito na Rua de S. Miguel, na cidade de Tarouca, porque está a constituir um perigo para quem ali passa. Alguns dos comproprietários decidiram doar a respetiva quota-parte ao Município e os restantes ainda não responderam.

Disse ainda que ao Município interessa adquirir o imóvel, porque é onde se encontra o Pelourinho de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e aceitar a doação a favor do Município de Tarouca da quota-parte (3/8) no prédio urbano atrás identificado, propriedade dos herdeiros de Duarte Fonseca Lobo, a que se atribui o valor de € 23 753,29 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e três

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2017.06.29

**CÂMARA MUNICIPAL**

euros e vinte e nove cêntimos) (proporcional ao valor patrimonial atual).

**PONTO 5 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 30.05.2017 A 08.06.2017**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 09.06.2017 a 26.06.2017**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total:€ 1.475,78

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a Capela Mortuária de Valverde. Tarouca, 27 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

**PONTO 6 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 30.05.2017 A 08.06.2017**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 09.06.2017 a 26.06.2017**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Dálvares**

Total:€ 615,00

Finalidade: Apoio em espécie (material pirotécnico) para a Festa em Honra do Espírito Santo Dálvares.

❖ **Associação dos Amigos de Santa Luzia da Vila Pouca**

Total:€ 196,80

Finalidade: Apoio em espécie (plantas) para a zona envolvente da sede da Associação.

Tarouca, 27 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

**PONTO 7 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA**

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de isenção de pagamento de taxas pela concessão da seguinte licença, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Taxas Municipais:

a) Licença para atividades na via pública da Associação DH Tarouca - Campeonato Nacional de Downhill, no valor de € € 42,80.

**PONTO 8 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS MÓVEIS INSCRITOS NO MAPA DE BENS INVENTARIADOS, POR MOTIVO DE ALIENAÇÃO**

Presente uma informação técnica da Secção de Património datada de 13 de junho corrente, contendo a identificação dos bens móveis inscritos no mapa de bens inventariados do Município a abater, por motivo de alienação, pertencentes às classes 110 e 117, no valor total de € 1.118,44 (mil e cento e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos).

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada do mapa dos bens a abater.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar o abate dos bens constantes da presente informação.

**PONTO 9 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS MÓVEIS INSCRITOS NO MAPA DE BENS INVENTARIADOS, POR MOTIVO DE INCAPACIDADE DO BEM**

Presente uma informação técnica da Secção de Património, datada de 13 de junho corrente, contendo a identificação dos bens móveis inscritos no mapa de bens inventariados do Município, a abater por motivo de incapacidade do bem, pertencentes às classes 101, 102, 103, 106,107 e 117, no valor total de € 322,29 (trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos).

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada do mapa dos bens a abater.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar o abate dos bens constantes da presente informação.

**PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e vinte e um, de vinte e oito de junho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 42.973,60 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 295.266,52 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.



Fl. 076  
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2017.06.29

**PONTO 11 - TAROUSOP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA. - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COMPENSAÇÃO PAGAS AQUANDO DO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NO LUGAR DOS AMEAIS - TAROUCA**

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, por impedimento legal, retirou-se da reunião:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA DE DECISÃO**

**REQUERENTE: TAROUSOP-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA**

**COM SEDE EM MONDIM DA BEIRA**

**PEDIDO: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS TAXAS DE COMPENSAÇÃO PAGAS AQUANDO DO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO, SITO NO LUGAR DE AMEAIS, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES**

Presente um requerimento, registado sob o n° 4809, de 07/08/2015 em nome da Sociedade "TAROUSOP-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA", com sede em Mondim da Beira, freguesia de Mondim da Beira, onde em suma alega que " o enquadramento da obra, supra referida, como de impacte semelhante a uma operação de loteamento dependeria de termos a definir em regulamento municipal, e não se conhecendo regulamento anterior que tenha definido tais termos, levantando dúvidas sobre o enquadramento da deliberação de 23/12/2008, nomeadamente a compensação ao município **no valor de 20.548,82 euros**, carecendo de justificação todo o valor pago aquando da emissão do título de licenciamento da obra", solicitando a revisão do processo n° 12/08, nomeadamente na existência de lapso sobre os procedimentos e taxas liquidadas.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre:

- a) A devolução do montante de 20.548,82 €, uma vez que a compensação exigida como condição para a sua obtenção não era devida, dado que à data da deliberação respetiva, inexistia o regulamento municipal a que alude o n° 5 do artigo 44° do RJUE, e com fundamento na informação técnica da DAF;
- b) Propor o indeferimento ao pedido de devolução de taxas do montante de 2 096,84€, uma vez que caducou o direito à impugnação/revisão oficiosa do ato, praticado em 16/12/2010 de liquidação e cobrança das taxas pelo licenciamento de uma operação ao uso do piso 0 do conjunto de edifícios, previstas no artigo 65° da Tabela Municipal de Taxas e com fundamento na informação técnica da DAF.

Tarouca, 13 de junho de 2017

O presidente da Câmara

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que presente pedido de devolução de taxas indevidamente cobradas já esse encontra pendente há algum tempo, e que, de acordo com o parecer da Chefe de Divisão da DAF, o Município é obrigado a devolver o montante em causa. Após decisão, irá agendar uma reunião com o requerente, para propor o pagamento em prestações.

Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica da Chefe de Divisão da DAF foi deliberado por unanimidade o seguinte:

a) Devolver à sociedade "TAROUSOP-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA", com sede em Mondim da Beira, o montante de 20.548,82 €, uma vez que a compensação exigida como condição para a obtenção do alvará de licença de construção no respetivo processo não era devida, dado que à data da deliberação respetiva, inexistia o regulamento municipal a que alude o n° 5 do artigo 44° do RJUE;

b) Indeferir o pedido de devolução de taxas do montante de 2 096,84€, uma vez que caducou o direito à impugnação/revisão oficiosa do ato, praticado em 16/12/2010 de liquidação e cobrança das taxas pelo licenciamento de uma operação ao uso do piso 0 do conjunto de edifícios, previstas no artigo 65° da Tabela Municipal de Taxas, devendo ser notificado o requerente para o exercício do direito de audiência prévia nos termos do artigo 121° do Código do Procedimento Administrativo e caso o requerente não se pronuncie até ao termo do prazo esta decisão da Câmara Municipal tornar-se-á definitiva.

Terminada a discussão deste assunto, a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira regressou à reunião.

#### **PONTO 12 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BEIRA ALTA E DOURO SUL - AUTORIZAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Presente o ofício número 11265, datado de vinte e três de junho corrente, remetido pela Câmara Municipal de Viseu, convocando os representantes deste Município para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul, e propondo que a Assembleia Municipal autorize a referida dissolução, uma vez que aquela associação, criada em 1987, não tem qualquer atividade desde há vários anos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para dissolução da Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul, do qual este Município faz parte, nos termos e com os fundamentos constantes da notificação suprarreferida remetida pela Câmara Municipal de Viseu.





Fl. 077

2017.06.29

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PONTO 13 - ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA IGREJA DE S. PEDRO DE TAROUCA**

Foi deliberado por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca do pagamento das taxas devidas pela concessão de licença para realização de obras de restauro da Igreja de S. Pedro de Tarouca, a que se refere o processo n° 134/2017 ao abrigo do disposto na alínea a) do n°2 do artigo 15° do Regulamento de Taxas Municipais.

Valor da isenção concedida: € 55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos)

**PONTO 14 - PROCESSO N.º 70/17 - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS NUM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - LOCAL: OUTEIRO DA FORÇA - ESPORÕES**

**TITULAR: ALBANO MÁXIMO DE CARVALHO E LEONTINO MÁXIMO DE CARVALHO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Presente a proposta de deliberação da Senhora Vereadora susana Cristina Dias Pereira:

**"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Processo n.º 70/17 - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS NUM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Local: Outeiro da Foca - Esporões

Titular: ALBANO MÁXIMO DE CARVALHO E LEONTINO MÁXIMO DE CARVALHO

ASSUNTO: OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - LEGALIZAÇÃO

Presente o requerimento n° 2523/17, DE 05/04/2017, em nome de ALBANO MÁXIMO DE CARVALHO E LEONTINO MÁXIMO DE CARVALHO, proprietários do prédio urbano, sito no lugar de Outeiro da Força, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dálvares, descritos na Conservatória de Registo Predial de Tarouca sob o n° 3307/20090109 e inscrito na respetiva matriz sob os artigos 6241°, relativo ao pedido de legalização das obras de Alteração e Ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita no mesmo lugar.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre o deferimento do processo relativo ao pedido de legalização das obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do mesmo.

Tarouca, 27 de junho de 2017

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

Susana Cristina Dias Pereira

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o presente pedido de legalização das obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação, em

nome de Albano Máximo de Carvalho e Leontino Máximo de Carvalho, sito no lugar de Outeiro da Forca, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares com fundamento nas informações/despachos constantes do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Maria de Sousa e Sousa*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

